

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3374 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 031/2020

14/04/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e

Considerando nas medidas adotadas para o combate da disseminação da pandemia do COVID 19, inclusive Decretos orientadores das posturas e restrições nas atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, em especial o Decreto nº 026/2020; resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º. Passa a ser integrante do Decreto nº 026/2020 de 06/04/2020, o Anexo VI a seguir:

Anexo VI ao Decreto nº 26/2020

INFORMATIVO PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÚDIO DE PILATES, ACADEMIAS E ESTÚDIOS DE DANÇA

Considerando o cenário atual de alerta global da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como as medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-PR, orienta que clínicas de fisioterapia, estúdios de pilates, academias e estúdios de dança adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco de disseminação do vírus, que serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Esporte, por atribuição dada pelo Secretário Municipal de Esportes:

Atender com restrição de público, com no máximo 20% da capacidade de lotação, trabalhando com agendamento prévio de modo a evitar aglomeração de pessoas, tanto no interior como na área externa do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada, ficando liberado o horário de funcionamento desde estabelecimentos das 06:00 horas às 20:00 horas;

Quando o acesso ao estabelecimento for realizado através de catracas ou leitura biométrica, deverá estar liberado e o controle de acessos realizados de forma a ser definida por cada estabelecimento, evitando-se assim o contato com os dispositivos de controle de entrada;

O estabelecimento deve destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

Monitorar as condições de saúde dos funcionários. Se apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser imediatamente afastado das atividades e orientado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone: (42) 99136-8684;

Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;

Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e próximo aos aparelhos e equipamentos);

Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;

Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, amilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros.

A desinfecção deverá ser realizada através do uso de álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA e deverá ser feita a limpeza preferencialmente fazendo uso de material descartável (papel toalha, pano multiuso);

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Aos locais que possuem sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordão, dentre outros;

A higienização das mãos e antebraços dos funcionários e clientes deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente por cartão, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro. As máquinas de cartão deverão ser higienizadas pelo funcionário após cada uso;

Manter portas e janelas abertas, favorecendo a ventilação dos ambientes;

Proibir a entrada e permanência de crianças até 12 anos de idade e idosos acima de 60 anos de idade, que deverão permanecer em isolamento social;

Disponibilizar equipe de trabalho em quantidade suficiente para proceder com a desinfecção dos ambientes, equipamentos e aparelhos, durante todo o horário de funcionamento;

O estabelecimento deverá fornecer EPIs (equipamento de proteção individual) adequados aos funcionários, que devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos e fazer o uso de máscara durante o atendimento;

O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, devem ser imediatamente afastados das atividades e orientado entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde nos telefone: (42) 99136-8684;

MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS PELOS CLIENTES

Evitar transitar em estabelecimentos comerciais se apresentarem qualquer sintoma gripal, ficando em isolamento domiciliar conforme recomendado pelo Ministério da Saúde;

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, ao utilizar aparelhos e acessórios e utilizar continuamente álcool 70% para desinfecção;

Evitar:rir, conversar, manusear o telefone celular, ao tocar no rosto, nariz, olhos o boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espiralar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Recomenda-se levar somente os pertences pessoais estritamente necessários para o desenvolvimento de sua atividade física; e

Priorizar treinos de curta duração, de modo que não poderá permanecer no estabelecimento por mais de 50 minutos.

-NOTA TÉCNICA Nº 15/2020/SEI/GGALI/DIRET/ANVISA que dispõe sobre o Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020- PMLS

Objeto: Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2020/2021 de acordo com a resolução nº 783/2019 da secretaria de estado de saúde - sesa.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/04/2020.

O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no edital, **PERMANECENDO** a abertura do certame no dia 24 de abril de 2020, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de abril de 2020.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLINICA MATERNO INFANTIL Sã LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada a Rua Quize de Novembro, n.º 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **HILTON EDSON VIDOTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.105.199-04 e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 90.720,40 (noventa mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.004.287/0001-00, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2416, Centro, Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada pelo Sr. **GECIR VICCARI**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.752.539-04 e portador da cédula de identidade nº 131/R-1.151.593-SSP/SC.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, situada na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, n.º 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade n.º 06782758-4-SSP/RJ.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 27.313,00 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 102.571,80 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 89.750,28 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada a Av. Honório Babinski, n.º 069, Apt 702, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, neste ato representada, pela Sra. **ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.087-49 e portadora da cédula de identidade nº 11286482-2-SSP/RJ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. SANTOS & CIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.688/0001-62, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2440, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORDELI DO SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 940.052.739-04, e portador da cédula de identidade nº 6.461.840-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Praça Rui Barbosa, n.º 01 – Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **Item 10.0**, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 15 de Abril a 23 de Abril de 2020.

NOME	DT NAI	RG	ÁREA	OBSER
BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/09/1992	8.644.028-7-PR	Ciências Contábeis	1º
DEBAY V. ALVES DE OLIVEIRA	04/01/1986	9.795.063-9-PR	Ciências Contábeis	2º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado e que não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

No dia 13 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
J. SANTOS & CIA S/C LTDA CNPJ: 07.168.688/0001-62	01.	114.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2020 R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

No dia 13 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA** o Item 03 e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa vencedora ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.863.769/0001-57, com valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-400

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 08 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE VIRMOND**.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE ABRIL DE 2020.

ELIETE LOPES MÚSICA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-400

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h30min do dia 11 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 08/202**

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR									
Empenhos de Diárias Concedidas									
Período de Empenho: 01/03/2020 a 31/03/2020									
Página: 1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
770/2020	02/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				121,37
Servidor:	90963-7 SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA 065.570.659-39 RG: 108831995 PR								
Descrição:									
Solicitação de Diária N°097/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230279-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
801/2020	03/03/2020	121,37							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	29/02/2020	Data final:	29/02/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	121,37	Valor total diárias:	121,37
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N°097/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230279-1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
771/2020	02/03/2020	09.001.20.606.0012.2.044	2110	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				161,82
Servidor:	2342-6 VILSON ANTONIO BUSKEVICZ 913.450.909-78 RG: 6431386-0 PR								
Descrição:									
Solicitação de Diária N°095/2020 - Referente a diária a ser concedida ao secretário para acompanhar projeto da sala de cortes na ADAPAR na cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230253-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
802/2020	03/03/2020	161,82							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	03/03/2020	Data final:	03/03/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	161,82	Valor total diárias:	161,82
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N°095/2020 - Referente a diária a ser concedida ao secretário para acompanhar projeto da sala de cortes na ADAPAR na cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230253-1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
782/2020	03/03/2020	02.001.04.122.0002.2.002	130	0	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				404,55
Servidor:	87145-1 NEIMAR GRANOSKI 777.826.319-04 RG: 4.652.899-9 PR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL								
Descrição:									
Solicitação de Diária N° 096/2020 - Referente a diária a ser concedida ao Prefeito para acmpnar projetos no SEDU, visita ao gabinete do deputado Artagão JR e protocolos na SANEPAR e COPELA na cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230182-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
814/2020	03/03/2020	404,55							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	03/03/2020	Data final:	04/03/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	404,55	Valor total diárias:	404,55
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N° 096/2020 - Referente a diária a ser concedida ao Prefeito para acmpnar projetos no SEDU, visita ao gabinete do deputado Artagão JR e protocolos na SANEPAR e COPELA na cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
783/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				100,00
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação de Diária N° 099/2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230245-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
815/2020	03/03/2020	100,00							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	03/03/2020	Data final:	03/03/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	100,00	Valor total diárias:	100,00
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N° 099/2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230245-1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
784/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				121,37
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação de Diária N° 098/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR									
Empenhos de Diárias Concedidas									
Período de Empenho: 01/03/2020 a 31/03/2020									
Página: 2									
Liquidação	Data:	Valor:							
816/2020	03/03/2020	121,37							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	03/03/2020	Data final:	03/03/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	121,37	Valor total diárias:	121,37
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N° 098/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
785/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				121,35
Servidor:	90741-3 SANDRO ANTONIO FRANCO ALVES 787.640.849-49 RG: 5.956.780-2 PR								
Descrição:									
Solicitação N° 105/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
817/2020	03/03/2020	121,35							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	29/02/2020	Número de diárias:	5,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	121,35
Destino:	Cascavel - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação N° 105/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
786/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				242,70
Servidor:	90741-3 SANDRO ANTONIO FRANCO ALVES 787.640.849-49 RG: 5.956.780-2 PR								
Descrição:									
Solicitação N° 104/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
818/2020	03/03/2020	242,70							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	29/02/2020	Número de diárias:	10,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	242,70
Destino:	Guarapuava - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação N° 104/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
787/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				218,43
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação N° 103/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
819/2020	03/03/2020	218,43							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	02/03/2020	Número de diárias:	9,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	218,43
Destino:	Guarapuava - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação N° 103/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
788/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				242,70
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação N° 102/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
820/2020	03/03/2020	242,70							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015								
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	02/03/2020	Número de diárias:	10,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	242,70
Destino:	Cascavel - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária N°/2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230279-1									

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/03/2020 a 31/03/2020

Página: 2

Liquidação	Data:	Valor:							
816/2020	03/03/2020	121,37							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015		Lei/ato concessão: Decreto 14/2010						
Data inicial:	03/03/2020	Data final:	03/03/2020	Número de diárias:	1,0	Valor diária:	121,37	Valor total diárias:	121,37
Destino:	Curitiba - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária Nº 098/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
785/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				121,35
Servidor:	90741-3 SANDRO ANTONIO FRANCO ALVES 787.640.849-49 RG: 5.956.780-2 PR								
Descrição:									
Solicitação Nº 105/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
817/2020	03/03/2020	121,35							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015		Lei/ato concessão: Decreto 14/2010						
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	29/02/2020	Número de diárias:	5,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	121,35
Destino:	Cascavel - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação Nº 105/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
786/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				242,70
Servidor:	90741-3 SANDRO ANTONIO FRANCO ALVES 787.640.849-49 RG: 5.956.780-2 PR								
Descrição:									
Solicitação Nº 104/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230244-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
818/2020	03/03/2020	242,70							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015		Lei/ato concessão: Decreto 14/2010						
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	29/02/2020	Número de diárias:	10,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	242,70
Destino:	Guarapuava - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação Nº 104/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 23024									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
787/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				218,43
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação Nº 103/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
819/2020	03/03/2020	218,43							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015		Lei/ato concessão: Decreto 14/2010						
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	02/03/2020	Número de diárias:	9,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	218,43
Destino:	Guarapuava - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação Nº 103/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 23024									
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:				Valor:
788/2020	03/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				242,70
Servidor:	90020-6 LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 080.857.189-36 RG: 123989708 PR								
Descrição:									
Solicitação Nº 102/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230245-1									
Liquidação	Data:	Valor:							
820/2020	03/03/2020	242,70							
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015		Lei/ato concessão: Decreto 14/2010						
Data inicial:	06/02/2020	Data final:	02/03/2020	Número de diárias:	10,0	Valor diária:	24,27	Valor total diárias:	242,70
Destino:	Cascavel - PR								
Meio de transporte utilizado: Frota do Município									
Custo do meio de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Solicitação de Diária Nº 2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230279-1									

<



MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/03/2020 a 31/03/2020

Página: 7

Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
960/2020	16/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	100,00
Servidor:	945-8 VALDECIR DE SOUZA MARQUES 043.397.659-45 RG: 7948817-8 PR					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 121/2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230086-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
989/2020	16/03/2020	100,00				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	16/03/2020	Data final:	16/03/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Curitiba - PR			Valor diária:	100,00	Valor total diárias: 100,00
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Transporte de Pacientes	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação de Diário Nº 121/2020 - Referente a ressarcimento de despesas de diária. Matrícula do servidor 230086-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1068/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	121,37
Servidor:	2899-1 ANACLETO CLAIR PACHECO 466.604.459-00 RG: 10R-2110232 PR					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 124/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230104-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1098/2020	20/03/2020	121,37				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	18/03/2020	Data final:	18/03/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Curitiba - PR			Valor diária:	121,37	Valor total diárias: 121,37
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Transporte de Pacientes	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação de Diário Nº 124/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230104-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1069/2020	20/03/2020	07.001.12.361.0008.2.016	940	103	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	80,10
Servidor:	1009-0 NEUTON ALVES GOMES 523.756.419-49 RG: 3.665.769-3 PR Cargo: MOTORISTA					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 126/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para levar ônibus fazer revisão na cidade de Cascavel-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 1984-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1099/2020	20/03/2020	80,10				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	24/03/2020	Data final:	24/03/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Cascavel - PR			Valor diária:	80,10	Valor total diárias: 80,10
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação de Diário Nº 126/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para levar ônibus fazer revisão na cidade de Cascavel-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 1984-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1070/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	121,37
Servidor:	87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA 786.866.799-00 RG: 57289554 PR					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 125/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230306-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1100/2020	20/03/2020	121,37				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	18/03/2020	Data final:	18/03/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Curitiba - PR			Valor diária:	121,37	Valor total diárias: 121,37
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Transporte de Pacientes	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação de Diário Nº 125/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 230306-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1071/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	121,37
Servidor:	880-0 OSMAR SOARES DE OLIVEIRA 443.190.290-20 RG: 6033557221 RS					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 127/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Campo Largo-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 001963-1						



MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/03/2020 a 31/03/2020

Página: 8

Liquidação	Data:	Valor:				
1101/2020	20/03/2020	121,37				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	20/03/2020	Data final:	20/03/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Campo Largo - PR			Valor diária:	121,37	Valor total diárias: 121,37
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Transporte de Pacientes	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação de Diário Nº 127/2020 - Referente a diária a ser concedida ao motorista para transporte de paciente para a cidade de Campo Largo-PR com veículo Oficial. Matrícula do servidor 001963-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1100/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	48,54
Servidor:	55-8 LUCIANE MARIA ZAPAUOVSKI STAVSKI 043.074.419-66 RG: 7.948.805-4 PR					
Descrição:						
Solicitação de Diário Nº 128/2020 - Referente a diária a ser concedida a técnica em enfermagem para acompanhar paciente em hemodiálise na cidade de Guarapuava, com veículo Oficial. Matrícula do servidor 020133-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1130/2020	20/03/2020	48,54				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	14/02/2020	Data final:	14/02/2020	Número de diárias:	2,0	
Destino:	Guarapuava - PR			Valor diária:	24,27	Valor total diárias: 48,54
				Tipo objetivo:	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Eventos e Treinamentos	
Solicitação de Diário Nº 128/2020 - Referente a diária a ser concedida a técnica em enfermagem para acompanhar paciente em hemodiálise na cidade de Guarapuava, com veículo Oficial. Matrícula do servidor 020133-1						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1101/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	24,27
Servidor:	2903-3 LEANDRO SERGIO KUBIAK 031.616.429-10 RG: 6754654 7 PR					
Descrição:						
Solicitação Nº 129/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230059-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1131/2020	20/03/2020	24,27				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	14/02/2020	Data final:	20/02/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Guarapuava - PR			Valor diária:	24,27	Valor total diárias: 24,27
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Eventos e Treinamentos	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação Nº 129/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Guarapuava/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 23005						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1102/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	24,27
Servidor:	2903-3 LEANDRO SERGIO KUBIAK 031.616.429-10 RG: 6754654 7 PR					
Descrição:						
Solicitação Nº 130/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Manguierinha/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230059-1						
Liquidação	Data:	Valor:				
1132/2020	20/03/2020	24,27				
Lei/ato autorização:	Lei ordinária 243/2015					
Data inicial:	14/02/2020	Data final:	20/02/2020	Número de diárias:	1,0	
Destino:	Manguierinha - PR			Valor diária:	24,27	Valor total diárias: 24,27
Meio de transporte utilizado: Frota do Município				Tipo objetivo:	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Eventos e Treinamentos	
				Custo do meio de transporte utilizado:	R\$ 0,00	
Solicitação Nº 130/2020 - Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Manguierinha/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 23						
Empenho	Data:	Funcional:	Conta:	Recurso:	Natureza de despesa:	Valor:
1103/2020	20/03/2020	11.002.10.301.0007.2.056	2550	494	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	315,51
Servidor:	945-8 VALDECIR DE SOUZA MARQUES 043.397.659-45 RG: 7948817-8 PR					
Descrição:						
Solicitação Nº 131/2020 -Referente a diárias reduzidas concedidas, pagas a posterior de acordo com a lei de 243/2015 Art 10 §3º, ao servidor para transporte de pacientes na cidade de Cascavel/Pr, com o veículo Oficial. Matrícula do servidor 230086-1						

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico a distância 24 horas para o prédio da prefeitura.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 123/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "SANDRO RODRIGUES FERREIRA", portador do RG nº 10.333.834-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.510.779-71, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 124/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora "FABIELI BORGES MARQUES", portadora do RG nº 12.647.023-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.155.909-06, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "VILSON NOGUEIRA AMARAL", portador do RG nº 3.874.926-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 508.548.609-91, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Fone: (42) 3637-4100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emiliano Barbiéri, N° 333
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 126/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "ANA PAULA MARQUES", portadora do RG nº 10.857.116-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 078.447.699-39, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, juntamente com a Associação Comercial de Foz do Jordão-ACIFÓZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 6.880, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

FOZ DO JORDÃO

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Por ocasião da situação de emergência e calamidade Pública já declarada no Decreto nº 28/2020 no município de Foz do Jordão, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de propagação do vírus no Município de Foz do Jordão-PR.

Art. 2º Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):

- I - pessoas com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos;
- II - crianças (0 a 12 anos);
- III - imunossuprimidos independentemente da idade;
- IV - portadores de doenças crônicas;
- V - gestantes e lactantes.

Art. 3º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo Primeiro - Será obrigatório o uso de máscaras:

- I - para acesso aos estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;
- II - para desempenho das atividades em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;
- III - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

Parágrafo Segundo - Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente.

FOZ DO JORDÃO

Art. 4º Permanecer reduzidos os horários de atendimentos ao público, de segunda a sábado, das 08hs às 18hs, PARA AS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS e de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, exceto:

- I - panificadoras e mercearias: poderão estender também o atendimento aos domingos das 8h às 12h;
- II - lanchonetes, pizzarias e sorveterias: poderão estender o atendimento também aos domingos, das 13h às 18h, e em todos os dias, podendo estender o atendimento com entrega "delivery" até às 22:30h, horário este aplicável também ao entregador;
- III - restaurantes: poderão estender o atendimento também aos domingos das 11h às 14h, e, em todos os dias, poderão estender o atendimento com entrega "delivery" até às 22:30h, horário este aplicável também ao entregador;
- IV - postos de gasolina: poderão atender todos os dias das 8h às 20h;
- V - farmácias: poderão atender todos os dias das 8h às 20h;
- VI - empresas de segurança: horário em conformidade com a prestação de serviços à que fora contratada;
- VII - funerárias, borracharias, mecânicas: poderão realizar atendimentos além do horário previsto no caput deste artigo, desde que comprovada a emergência;
- VIII - instituições bancárias e lotéricas: seguem o horário estipulado pela instituição bancária respectiva, devendo contudo, obedecer as condições de distanciamento social no que se refere ao atendimento ao público e manter as condições de prevenção para desempenho das atividades;

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente proibida a circulação de vendedores ambulantes oriundos de outros Municípios;

Art. 5º - A permanência da atividade empresarial, industrial e de prestação de serviços ficará condicionada à observância dos procedimentos preventivos de saúde aos clientes, funcionários e colaboradores, da seguinte forma:

- I - desenvolver orientação a cerca dos riscos do Covid-19;
- II - disponibilizar já na entrada de seu estabelecimento mecanismos de combate ao Covid-19, ofertando a todos, álcool em gel de teor 70% ou tanque com água corrente e sabão para higienização das mãos;
- III - fornecer aos funcionários e colaboradores itens de segurança como luvas, máscaras e álcool em gel com teor 70%;

42 3639 8100
Fone: (42) 3637-4100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emiliano Barbiéri, N° 333
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

IV - evitar aglomeração, permitindo a circulação de pessoas com o distanciamento entre 1 e 1,5 metros de distância entre eles;

V - os estabelecimentos constantes no inciso I, II e III do art. 4º, (Panificadoras, Mercarias, Lanchonetes, Pizzarias, Sorveterias e Restaurantes) deverão evitar aglomerações de pessoas, manter distanciamento seguro das mesas, dispondo de no máximo 3 (três) pessoas por mesa;

VI - para estabelecimentos constantes no inciso VII do art. 1º (Instituições Bancárias e Lotéricas), proceder fila para atendimento ao público, com espaçamento entre 1 e 1,5 metros de distância de cada pessoa;

VII - manter o ambiente aberto e arejado;

Art. 6º - O horário de atendimento ao público nos Templos Religiosos permanecerá reduzido (de segunda a domingo das 08hs às 19hs), não podendo haver aglomeração de pessoas;

Parágrafo Primeiro - Para fins do contido no artigo 6º considera-se aglomeração de pessoas o número superior a 10(dez) pessoas;

Parágrafo Segundo - Os estabelecimentos à que se refere o art. 6º deste decreto, que eventualmente mantiverem seu funcionamento, deverão oferecer os procedimentos preventivos de saúde aos fiéis e colaboradores na forma que alude o art. 5º e seus incisos;

Art. 7º - No que se refere aos atendimentos prestados pelo Poder público Municipal de Foz do Jordão:

Parágrafo Primeiro - as aulas da Rede Municipal de Ensino e atendimento no CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, permanecerá suspensas;

Parágrafo Segundo - Permanecem suspensas as atividades voltadas para atendimento ao público que demandem aglomeração de pessoas;

Parágrafo Terceiro - Os serviços provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e os atendimentos emergenciais serão realizados seguindo as recomendações de segurança e prevenção;

Parágrafo Quarto - Os serviços administrativos provenientes das Secretarias Municipais funcionarão em regime especial, com atendimento ao público das 8h às 12h e atendimento interno das 13h às 17h, podendo cada setor trabalhar em regime de revezamento definido pelo Secretário(a) responsável pela pasta.

FOZ DO JORDÃO

Parágrafo Quinto - os serviços de coleta de lixo e serviços veterinários de urgência permanecerão com as atividades normais;

I - Para fins do contido no parágrafo segundo deste artigo considera-se aglomeração de pessoas o número superior a 10(dez) pessoas;

Art. 8º - Permanecem suspensos os eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza.

Art. 9º - Recomenda-se que a população se abstenha de fazer e receber visitas particulares/domiciliares, em obediência ao isolamento social;

Parágrafo Único - Excetua-se ao contido no art. anterior as visitas de profissionais de saúde, vigilância sanitária e defesa civil.

Art. 10º - Permanece a proibição de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, a partir das 20hs.

Art. 11º - O não cumprimento do estabelecido no artigo 11º deste Decreto incidirá na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Art. 12º As regras acima descritas serão fiscalizadas por servidores Municipais designados para o ato, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 13º - Dê-se ampla divulgação ao conteúdo do que foi acima determinado.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 32/2020 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

42 3639 8100
Fone: (42) 3637-4100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emiliano Barbiéri, N° 333
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 74.178.011/0001-28

LEI Nº 044/96
DATA: 10/09/96
SÚMULA: Altera incisos do Art. 11º da Lei 019/96.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o 3º inciso do item I do Art. 11º da Lei 019/96 e extingui o 3º inciso do referido artigo.

Art. 2º O item I que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social com entidades não governamentais, o inciso 3º, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O inciso 3º será extinto da Lei 019/96: "um representante dos Sindicatos Patronais com base territorial no Município" ficando portanto os demais incisos inalterados e o referido sindicato perderá o direito a compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, em 10 de setembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
ATO Nº 04/2020
DATA - 03/04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO: que a servidora responsável pelo Setor de Finanças da Câmara Sra. Lindamir Camargo de Freitas se encontra na lista de pessoas em risco da Pandemia do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO: que a servidora responsável pelo Setor de Finanças da Câmara Sra. Lindamir Camargo de Freitas esteve em atestado médico no período de quinze dias de 18 de março de 2020 à 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO: que a servidora responsável pelo Setor de Finanças da Câmara Sra. Lindamir Camargo de Freitas estará em Licença Maternidade no período de 20 de Abril de 2020 à 19 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Efetivo da Câmara Sr. Tadeu Luis Komar que ocupa o cargo de Técnico Contábil para que em nome da Câmara Municipal de Pinhão possa assinar documentos bancários e realizar pagamentos com a Chave J juntamente com o Presidente da Câmara no período de 18 de Abril de 2020 à 19 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Este Ato terá seu vigor a partir de 18 de Abril de 2020 até 19 de Agosto de 2020.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Luiz Hamilton Kitchi
Presidente

Luciano H. Padilha
Segundo Secretário

Av. Hélio Aires de Almeida, 28 - Lindoia - CEP 3677-4100 Caixa Postal 15 - Cep 35370-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapho.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 74.178.011/0001-28

DECRETO Nº 095/2020
DATA: 13/04/2020

SÚMULA: Exonera Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º Fica exonetada a Sra. Eronilda Pedrosa dos Santos, ocupante do cargo em comissão do Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nomeada por meio do Decreto nº 064/2017, de 17/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 74.178.011/0001-28

DECRETO Nº 096/2020
DATA: 13/04/2020

Súmula: Dispõe sobre as medidas para a distribuição da merenda escolar tendo em vista a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Pinhão-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando o Decreto Municipal 071/2020 de 17 de março de 2020;

Considerando o agravamento da pandemia, com o aumento do número de casos confirmados e mortes no país;

Considerando a Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020;

Decreta:

Art. 1º, Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência, fica autorizada, em caráter excepcional, a compra e a distribuição dos gêneros alimentícios da merenda escolar adquiridos com recursos do PNAE.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 74.178.011/0001-28

§ 1º A distribuição será feita aos pais ou responsáveis dos alunos em situação de vulnerabilidade regularmente matriculados na escola ou CMEI, frequentando até a data de suspensão do calendário letivo, beneficiária do Programa Bolsa Família ou Inscrito no CadÚnico.

§ 2º Serão priorizadas as famílias que não estejam atendidas no programa de distribuição de merenda das escolas Estaduais;

Art. 2º, A distribuição dos gêneros de que trata o art. 1º ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Merenda Escolar e a equipe de representação da escola: diretor, pedagogo, representante do conselho escolar, mais 01 representante ou do CAE, ou do Conselho de Educação, ou ainda do Conselho do FUNDEF, observando as normas e procedimentos de segurança em relação a COVID-19.

§ 1º O alimento será destinado exclusivamente ao aluno matriculado na instituição de ensino, devendo ser entregue aos pais ou responsáveis um kit de merenda escolar, contendo:

- a) Item que fazem parte do cardápio da alimentação escolar que sejam a base cultural da alimentação, estejam listados pela SMEC, representem potencial nutritivo;
- b) Alimentos já adquiridos e em estoque nas escolas e no barracão da merenda - trata-se dos produtos não perecíveis, como: Arroz, feijão oleo, macarrão, fubá, sardinha, biscoitos, e outros;
- c) Alimentos perecíveis em estoque nas escolas e no Barracão da Merenda como: carne e leite;
- d) Alimentos que serão adquiridos da agricultura familiar para complementar o Kit alimentação: 1 tipo de fruta, 2 tipos de legumes, 2 tipos de verduras, panificados, ou conforme definido pela equipe técnica;
- e) A base nutricional do Kit alimentação será orientada pela equipe de nutricionistas da SMEC;

§ 2º As compras e distribuição deverão ser registradas em planilhas específicas e no Sistema da Merenda Escolar.

§ 3º As entregas deverão ser realizadas mensalmente, nas escolas onde as crianças estão matriculadas e organizadas de modo a evitar aglomerações;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 74.178.011/0001-28

Art. 3º, A equipe de organização definirá cronograma de entrega na escola e avaliará, pela localização geográfica e acesso, se será entregue na casa da família, ou se na escola, observando:

- a) Caso seja na escola, a equipe deverá estar usando os equipamentos recomendados pela Secretaria Municipal de Saúde e manter todo protocolo de prevenção à transmissão do COVID 19;
- b) A escola com número de kits maior de (40) deverá espalhar o cronograma para evitar aglomeração;
- c) O Kit só será entregue para o responsável legal (assinante da matrícula), mediante identificação;
- d) No ato do recebimento o responsável legal pelo aluno assinará protocolo de recebimento do Kit de alimentação;
- e) A equipe responsável pela entrega deverá enviar os protocolos de entrega/ recebimento para o setor de Alimentação Escolar da SMEC.

§ Único - As direções deverão comunicar, antecipadamente, os pais ou responsáveis sobre o dia e a hora da realização da entrega, conforme cronograma e calendário a ser desenvolvido;

Art. 4º, Para a execução da distribuição o Município poderá contar com o auxílio de mão de obra voluntária.

Art. 5º, Todos os trabalhos deverão ser acompanhados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEF e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 6º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém poderá sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON NAVEAS, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M): 76.173.011/0001-28

DECRETO N.º 097/2020
DATA: 14/04/2020

SÚMULA: Nomeia Diretora de Departamento Geral de Saúde, ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **Eronilda Pedrosa dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento Geral de Saúde - CC 03, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. A remuneração servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020

Parecer Jurídico Nº 0114/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR 2020 QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÃO 093/2019 E 003/2020

Em favor de:

CALDAS PACZKOUSKI E CIA LTDA
CNPJ: 10.703.309/0001-00

Valor: **R\$ 10.474,45 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

STROPASSON E ARAUJO LTDA
CNPJ: 30.877.802/0001-45

Valor: **R\$ 20.033,00 (Vinte Mil e Trinta e Três Reais)**

VALOR TOTAL: R\$ 30.507,45 (Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV e V da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 14 de abril de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 017/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CALÇADOS PARA OS BOMBEIROS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 15/04/2020 ATÉ 30/04/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 15/04/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 30/04/2020.

RECEBIMENTO DOS LANÇADOS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 30/04/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 115/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 14 DE ABRIL DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUAS: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS, RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BÁRBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBIÁDES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA E RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 15/04/2020 até 30/04/2020.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compraspinhao@gmail.com

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 30/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 30/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 116/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 14 de Abril de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13 e, **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 514,28M², POR MEIO DO CONVÊNIO N. 884/2017-SEDU.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado para 16/07/2020 (dezesseis de julho de dois mil e vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acertados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho, em 13 de Abril de 2020.

LUIZ CÉZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

IVO JOSÉ DA ROCHA
CPF: 549.483.559-68
Representante da contratada

Testemunhas:

SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Mun. de Administração

EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 023
DATA: 14/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na dotação indicada na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado a anulação de dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), indicada na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 120 - Decreto nº 230/2020 de 14/04/2020	Emprego	Nº	Ano
Adicional - 003 - Lei 0001-2020	Lei Orçamentária Anual - LOA	796	2019

Descrição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Restante
Suplementar	Atuação de Direção	4.000,00	4.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
14.402.1401.2000 Apoio a Documentação de Crédito			
4.4.90.50.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
500	00000 Reserva Orçamentária (Linha)		
02 - GOVERNADORIA			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2000 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
100	00000 Reserva Orçamentária (Linha)		

Recurso anulado	Recurso do crédito adicional	Valor de anulação	Previdido	Restante
Suplementar	Atuação de Direção	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Suplementar	Atuação de Direção	4.000,00	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 015/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 009/2019.

CONVOCAR:

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº.001/2019, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
RUFINO FIDELIS GOMES	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	CLASSIFICAÇÃO
OSNI BARBOSA LIMA	1º

2 - O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2020
DATA: 13/04/2020

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2017.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	CLASSIFICAÇÃO
KAREN NATTANA DE SOUZA	6º

Art. 2º - Fica concedido a servidora acima nomeada Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: José Carlos Andrei, César Luiz Oliveira e Marcio Bonelli, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 002/2020/PMEAI**, cujo objeto é execução de 8.221,5 m² de pavimentação com pedras irregulares (pedreiras), sendo 1.305m de extensão e 6,30m de largura, conforme trechos a seguir relacionados: Trecho 1: Entre as comunidades de Linha Três Passos e Linha Bom Princípio, com 525m de extensão; Trecho 2: Entre as comunidades de Linha Santo Antonio e Linha Calamandino, com 460m de extensão e Trecho 3: Entre o Município de Espigão Alto do Iguaçu e a Linha Honório, com 320m de extensão, no perímetro rural do Município, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

NP de Ordem	Lote nº	Proponentes	Valor Total	Classificação
01	Único	CLEBER JOSIANO CZECHOWSKI – ME	349.400,00	1º

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de abril de 2020.

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TERIZINHA MIGUEL, ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da CF - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.552/0001-13

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (44) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALCIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica conced

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – ASSISCOP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA
RATIFICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE, EXAMES E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS**, às empresas: **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, inscrita nº CNPJ: 10.585.039/0001-71, fica credenciada para prestar serviços de consultas de anestesiologia, **ERIVELTON DO VALLE**, inscrita nº CNPJ: 36.442.906/0001-03 e **EDSON KUDELSKI – ME**, inscrita nº CNPJ: 09.638.476/0001-27 ficam credenciadas para prestar serviços de confecção de próteses dentárias, **CLÍNICA MEDILAR**, inscrita nº CNPJ: 05.139.760/0001-06, fica credenciada para prestar serviços de consultas de cardiologia e os exames de: teste ergométrico, M.A.P.A, HOLTER e ecocardiograma, **CLÍNICA PENSE BEM LTDA**, inscrita nº CNPJ: 23.321.693/0001-10 fica credenciada para prestar serviços de consultas de psiquiatria e **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita nº CNPJ: 36.480.993/0001-93, fica credenciada para prestar serviços de consultas de urologia.

Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2020.
Marinez Baldin Crotti
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 01/2020-ASSISCOP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, CARDIOLOGIA, PSQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA; EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, M.A.P.A. E HOLTER; E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATO Nº 02-2020
CONTRATADA: **ERIVELTON DO VALLE** com sede em Laranjeiras do Sul, a Rua presidente John F. Kennedy, 1480, Centro, Inscrita no CNPJ/MF nº 36.442.906/0001-03, daqui por diante denominada apenas de Contratada, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **ERIVELTON DO VALLE**.

CONTRATO Nº 03-2020
CONTRATADA: **EDSON KUDELSKI ME** com sede em Laranjeiras do Sul, a Rua General Espírito Sato, 1440, Centro, Inscrita no CNPJ/MF nº 09.638.476/0001-27, daqui por diante denominada apenas de Contratada, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **EDSON KUDELSKI**.

CONTRATO Nº 04-2020
CONTRATADA: **CLÍNICA PENSE BEM LTDA**, com sede em Pato Branco, Paraná, a Avenida Brasil, 450, Sala 1101, Centro, CEP 85.501-071, Inscrita no CNPJ/MF nº 23.321.693/0001-10, daqui por diante denominada apenas de **Contratada**, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. **MYCHELLE SILVA FERRIRA GONÇALVES**.

CONTRATO Nº 05-2020
CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, com sede em Laranjeiras do Sul, Paraná, a Rua Diogo Pinto, 1145, Centro, CEP 85.301-290, Inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, daqui por diante denominada apenas de **Contratada**, representada neste ato por seu Presidente, conforme ata de posse Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI**.

CONTRATO Nº 06-2020
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede em Guarapuava, Paraná, a Rua Barão do Capanema, 544, Santa Cruz, CEP 85.015-420, Inscrita no CNPJ/MF nº 364.809.930/0001-93, daqui por diante denominada apenas de **Contratada**, representada neste ato por sua proprietária Sra. **JULIANA MARIA DE CASTRO**.

CONTRATO Nº 07-2020
CONTRATADA: **CLÍNICA MEDILAR LTDA**, com sede em Laranjeiras do Sul, Paraná, a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 735, Centro, CEP 85.301-230, Inscrita no CNPJ/MF nº 05.139.760/0001-06, daqui por diante denominada apenas de **Contratada**, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. **NARIA IRION ALMEIDA**.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

AQUI SEMPRE

TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a regularização da Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Estações Elevatórias de Esgoto do SES Ubazinho - EEE 01, EEE 02, EEE 03, EEE 04 e EEE 05. Endereço: Rua José Adamowics s/n, Bairro Popular. Município: Cândido de Abreu.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA- CATIVA – CNPJ: 78.597.085/0026-82, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A RENOVAÇÃO DO IAP PARA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 119968, VALIDADE ATÉ 22/12/2020 PARA COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS COM ENDEREÇO NA RUA DIOGO PINTO Nº 789 - NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 18 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 045/049, em data de 14/11/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.682 em que é requerente: **JOÃO RENITO DE SOUZA**, portador da C.I. nº 8.351.520-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.448.219-10, e sua convivente **MARIA CIRENE RAVANELO CAMARGO**, Portadora do da C.I. 9.638.030-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº da C.I. 9.638.030-5 SSP/PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados a Linha Juquia de Cima, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 145.200,00m²** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), com origem na Matrícula nº7.375 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário FIRMO ISIDORO LOBO, imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, zona rural, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 014/036, em data de 03/03/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.646 em que é requerente: **IVANIR NEULS**, inscrito no CPF/MF sob nº603.173.619-53, portador da C.I nº3.360.732-6 SSP/PR, e sua esposa **MARIA LUCI NEULS**, inscrita no CPF/MF:786.668.569-04, portadora da C.I nº5.651.737-5 SSP/PR, residentes e domiciliados a Rua. Rosa Segunda, s/nº, no município de VIRMOND-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 19.595,51m²** (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco metros e cinqüenta e um centímetro quadrados), constituído por parte do Quinhão nº 18 (dezoito) localizado na confluência da Rua Rosa Segunda, com a Avenida XV de Novembro, no município de Virmond-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 19 de Fevereiro de dois mil e vinte, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls.112/116, em data de 10/02/2020, protocolada neste Ofício, sob nº25.620 em que é requerente: **VALDINEI SCHIMANSKI**, portador da C.I. nº. 9.339.040-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº045.455.589-09, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado a Linha Gramados, no Município de Goioxim/PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 38.937,23m²** (trinta e oito mil novecentos e trinta e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018

Serviço de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 07 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 48-E, fls. 140/148, em data de 18/06/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.488 em que é requerente: **CELSON DAMBROSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 842.055.809-59, portador da C.I nº5.922.960-5 SSP/PR, e sua esposa **MARLENE MACENSKI DAMBROSKI**, inscrita no CPF/MF:028.503.169-46, portadora da C.I nº7.619.770-9 SSP/PR, residentes e domiciliados a Av. Alvorada, s/nº, no município de VIRMOND-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno URBANO, com área de 625,00m²** (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), constituído por parte do Lote nº 01 (um), quadra nº06 (Seis), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº10.589 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, que consta como proprietário Vicente Ziguer, imóvel denominado .

Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 04 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 123/127, em data de 20/02/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.641 em que é requerente: **ROMEU DE ASSUNÇÃO FRANÇA**, portador da C.I. nº 5.544.043-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 685.903.009-78, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade Linha Alto Alegre, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 21.780,00m²** (vinte e um mil setecentos e oitenta metros quadrados), com origem na Matrícula nº7.314 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário Francisco Rates Filho, imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, na Localidade de Alto Alegre, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 19 de Fevereiro de dois mil e vinte, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls.112/116, em data de 10/02/2020, protocolada neste Ofício, sob nº25.620 em que é requerente: **VALDINEI SCHIMANSKI**, portador da C.I. nº. 9.339.040-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº045.455.589-09, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado a Linha Gramados, no Município de Goioxim/PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 38.937,23m²** (trinta e oito mil novecentos e trinta e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

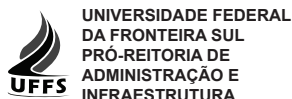
Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 13 de abril de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente
Port. 12/2018



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2020

OBJETO: Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos Campi Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Passo Fundo/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no tocante à logística de transporte institucional, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/04/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

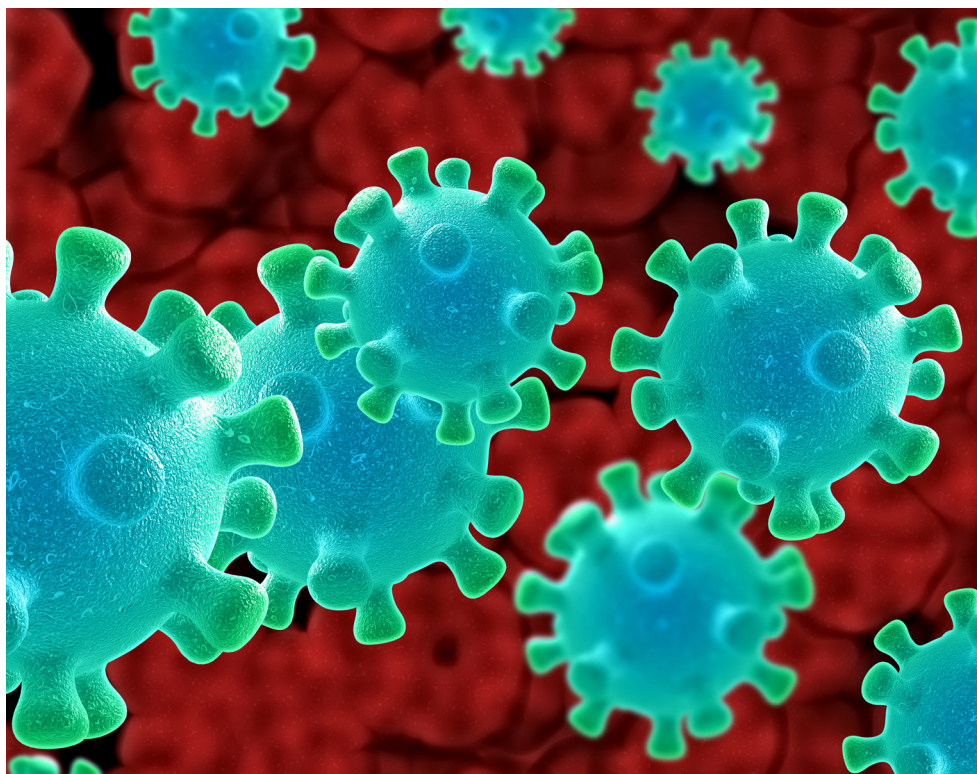
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 15 de abril de 2020

Bertil Levi Hammarstrom

Pregoeiro

Paraná soma 803 casos de coronavírus e 37 óbitos



O boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde nesta terça-feira (14) aponta 35 novos casos de coronavírus e mais quatro óbitos. O Paraná soma agora 803 casos confirmados e 37 mortes por Covid-19.

Os novos óbitos foram registrados nos municípios de Paranaíba (uma mulher de 40 anos); Pinhais (uma mulher de 64 anos); Curitiba (um homem de 80 anos) e Guaíra (um homem de 52 anos).

Novos casos

Os 35 novos casos estão distribuídos nos municípios de Curitiba (3), Pato Branco (2), Ivaiporã (2), Paranaíba (3), Maringá (1), Primeiro de Maio (1), Jataizinho (1), Londrina (3), Rolândia (1), Ponta Grossa (1), Santa Cruz de Monte Castelo (1), Santa Mônica (2), Campo Mourão (2), São João do Caiuá (2), São João do Ivaí (2), Fazenda Rio Grande (1),

Santana do Itararé (1), Apucarana (1), Foz do Iguaçu (1), Tupassí (1), Guaíra (1) e Paranaíba (2).

Dados

O Paraná registra atualmente 803 casos confirmados de coronavírus – 12 pessoas não residem no Estado. Ocorreram 37 óbitos, sendo que um dos pacientes não morava no Paraná. São 6.779 casos descartados e 231 em investigação.

Dos pacientes, 127 estão internados – 75 deles em Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e 52 em leitos clínicos.

No Paraná, 134 pacientes já foram liberados do tratamento. Esse dado não inclui os números do município de Curitiba, que possui o maior quantidade de casos confirmados no Estado e, consequentemente, de pacientes recuperados.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. Tratar: (42) 9 99001657 ou 9 98616078.

Vendo lote (R\$20 mil) medindo 164m², registrado em Laranjeiras, bairro São Miguel, próximo a avenida. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20%. Tratar: (42) 9 99001680.

Vendo apartamento de 87m², no centro. Valor a combinar. Ideal para 1 ou 2 pessoas. Tratar: (42) 9 84215970.

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri, contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m². Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Honda Civic LXR 2.0
2014/2014
Vendo Honda Civic LXR 2.0
Prata
Valor R\$ 55.900,00
Contato: (45) 999657527 – Paulo

Excelente imóvel central. Ponto comercial há mais de 10 anos, com 164m² de área construída.

Aluga-se casa para comércio ou residência (área total do terreno 465m²). Contem 3 quartos, sendo 01 suíte, 3 banheiros, amplas salas de jantar e estar, cozinha e lavanderia. Rua Diogo Pinto- Centro Valor: R\$ 1,5 mil. Interessados: (045) 99905-1495 com Eliane



Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGUA SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

LEITOCAMA



Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!